Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 657/92 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Atendimento aos aposentados por invalidez

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se 28-05-155

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando levar os aposentados por invalidez, até 55 anos de idade, ao Posto do INSS em Marília para marcarem a perícia a que serão submetidos em atendimento ao que foi determinado pelo Ministério da Previdência Social. A maioria dos aposentados por invalidez pertence às camadas mais pobres, muitos, inclusive, com problemas sérios de saúde que impedem viagens de trens ou ônibus intermunicipais, necessitando, portanto, de um transporte especial por parte da Municipalidade. Se não for possível a Administração Municipal prestar esse serviço aos aposentados pompeenses, deveria, junto ao INSS, tentar trazer para Pompéia uma equipe de funcionários daquele órgão, como foi feito alguns atrás, por ocasião do recadastramento geral dos aposentados.

Solicito que seja enviada cópia desta Indicação à Associação dos Idosos de Pompéia e ao INSS, em Marília, dando ciência desta manifestação.

Sala das Sessões,
Em 28 de setembro de 1992

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
16.217
28 09 92

S. 613/92
615/92

Rua Campos Salles, 42/46 - Cp.
João Paulo de Castro, Gerente [illegible]